



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 020/97

“DISPÕE SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS COBRADOS PELA MUNICIPALIDADE “

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Dispõe sobre os valores cobrados dos munícipes pela utilização de bens, serviços e atividades Municipais, produzidos ou não pelo Município e não especificamente incluídos em Lei como taxa, de conformidade com a seguinte tabela:

TIPO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDD. DE UFIR
Abate de gado bovino no Matadouro Municipal	Cabeça	5.00
Abate de suínos e de gado de pequeno porte	Cabeça	3.00
Mínimo por açougue inscrito e / ou usuário do Matadouro	Mensal	36.00
Retro escavadeira e pá-carregadeira	Hora	35.00
Esteira e motoniveladora	Hora	35.00
Caminhão	Hora	25.00
Caminhão de terra dentro do limite urbano	Viagem	25.00
Caminhão de terra fora do limite urbano	Viagem	35.00
Caminhão de entulho	Viagem	20.00
Viagem de entulho (trator)	Viagem	10.00
Caminhão com água (dentro do limite urbano)	Viagem	30.00
Caminhão com água (fora do limite urbano)	Viagem	40.00
Tubos de cimento - 0,40m	Un.	17.00
Tubos de cimento - 0,60m	Un.	33.00
Cobertura p/ reprodutores eqüinos	Cabeça	30.00
Cobertura p/ reprodutores caprinos	Cabeça	10.00
Certidão (valor fixo)	Cd.	3.00
Alvará (autônomo) ou substituição	Cd.	2.50
Certidão com busca	Por ano	0.50
Limpeza de terreno (trator)	M ²	0.06
Limpeza de terreno (mão de obra)	M ²	0.12
I. ENTERRAMENTO EM SEPULTURA GERAL		
a. adulto	*****	4.00
b. infante	*****	2.00
c. indigente	*****	Isento
II. ENTERRAMENTO EM CARNEIRA OU JAZIGO DE FAMÍLIA		
a. adulto	*****	12.00
b. infante	*****	10.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

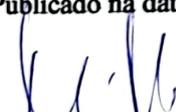
III. CONCESSÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA/TERRENO	Cada	150.00
IV. EXUMAÇÃO E REMOÇÃO	Cada	6.00
V. LIMPEZA/REFORMA/OUTROS SERV. CEMITERIOS	Cada	6.00
VI. UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
a. guarda de animais	Cab / dia	2.00
b. objetos e mercadorias	Un. / dia	2.00
c. veículos do tipo táxi / ano	por / veic.	80.00
APREENSÃO DE ANIMAIS		
a. de pequeno porte	ao dia	10.00
b. de grande porte	ao dia	20.00
DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO		
Averbação / registro (cart. Prof. firmas)	*****	2.50
Averbação (transf. Firmas / ramos / local / enc.)	*****	8.00
Buscas de dados (livros / papéis)	*****	3.00

Artigo 2º) Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, 17 de Março de 1.997


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -